



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L.
FLS Nº 01
RUB Almeida

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de Credenciamento por inexigibilidade de licitação para **Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de refeições do tipo "Marmitex"**, visando atender as necessidades das secretarias, que compõem a prefeitura de Santo Antônio do Leste, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 03 de julho de 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L
FLS N° 09
RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**
AO: **GABINETE DO PREFEITO**

PREZADO SECRETÁRIO

Objetivando atender à solicitação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, onde nos solicita disponibilidade financeira para **Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de refeições do tipo "Marmitex", visando atender as necessidades das secretarias, que compõem a prefeitura de Santo Antônio do Leste**, conforme solicitação, DFD e termo de referência em anexo, informo que existe rubrica orçamentária e encaminhamento a esta Secretaria para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste - MT, 03 de julho de 2024.

WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 360/2022 DE 21/09/2022



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº. 360/2022.
DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA, O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEAR o servidor público efetivo Srº **WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA**, para responder pelo Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 21 SETEMBRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

§1º. O acolhimento familiar da criança e do adolescente poderá contemplar a concessão de subsídio financeiro destinado à família acolhedora, conforme avaliação técnica, sem caráter remuneratório, com seu uso centrado em suprir os gastos decorrentes da manutenção da criança ou adolescente acolhidos.

§2º. O CMDCA reservará percentual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o programa de acolhimento familiar, na forma do art. 260, §2º, da Lei 8.069/90.

Art. 10. O Serviço de acolhimento na modalidade, Família Acolhedora para ser inscrito no CMDCA, deverá apresentar metodologia do programa que contemple:

I - forma de cadastramento de candidatos a ser família acolhedora; II - critérios de seleção dos candidatos; III - capacitação dos candidatos; IV - acompanhamento.

Art. 11. O programa deve seguir os parâmetros de funcionamento do serviço de família acolhedora dispostos na Resolução Conjunta 01/09 do CNAS/Conanda - Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio de Leverger - MT, 15 de Setembro de 2022.

Leomar Augusto da Silva Miranda

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 360/2022

PORTARIA Nº. 360/2022.

DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA, O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEAR o servidor público efetivo Srº WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA, para responder pelo Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 21 SETEMBRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES - Prefeito Municipal, CONVOCA o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado em 19/04/2021, tendo o resultado sido homologado em 31/05/2021, para comparecerem nesta COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos horários de expediente (07:00h 11:00h e 13:00h às 17:00h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo simplificado, o (s) candidato (s) convocado (s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT convocar o (s) o (s) próximo (s) candidato (s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº PROCURADOR JURÍDICO
01 TIAGÓ ALVES DA SILVA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

- Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;
- Comprovante de Residência;
- Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- CPF dos filhos caso houver;
- Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política - certidão original emitida pela justiça eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

Emissão: 03/07/2024

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 715

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 10 SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIEN

Dotação : 20.601.5012.2068.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 216.319,36

DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

Emissão: 03/07/2024

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 391

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Dotação : 12.306.5007.2113.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 110.841,95

CENTO E DEZ MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

Emissão: 03/07/2024

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 530

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.5009.2056.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 42.404,00

QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

Emissão : 03/07/2024

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 373

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.306.5016.2112.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 113.107,14

CENTO E TREZE MIL, CENTO E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

Emissão: 03/07/2024

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 63

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 03 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Dotação : 04.122.5004.2012.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 104.224,40

CENTO E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

Emissão: 03/07/2024

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 769

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

Dotação : 27.812.5013.2072.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 103.179,62

**CENTO E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E
SESSENTA E DOIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

Emissão: 03/07/2024

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 623

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLIC

Dotação : 15.452.5011.2062.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 683.718,49

**SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZOITO
REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

DO: **GABINETE DO PREFEITO**
AO: **SETOR DE COMPRAS**

SENHOR SECRETARIO,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo de Credenciamento por inexigibilidade de licitação para **Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de refeições do tipo "Marmitex"**, visando atender as necessidades das secretarias, que compõem a prefeitura de Santo Antônio do Leste, conforme solicitação, DFD e termo de referência em anexo, encaminho a este setor para que realize a cotação formalmente de preços de mercado, bem como os preços praticados por órgãos públicos.

Santo Antônio do Leste - MT, 12 de julho de 2024.

JOSE ARIMATEIA VIÉIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo "Marmitex", visando atender as necessidades das secretarias, que compõem a prefeitura de Santo Antônio do Leste.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Os servidores públicos desempenham funções essenciais que garantem o funcionamento contínuo e eficiente do órgão. Em muitos casos, as atividades exigem deslocamentos constantes, permanência em campo ou em locais sem infraestrutura adequada para refeições. Nessas condições, a possibilidade de se alimentarem de maneira adequada é significativamente reduzida, o que pode afetar sua saúde e produtividade. Outros exemplos também são dos servidores da área da saúde, os quais geralmente trabalham em sistema de plantões, os quais não podem se ausentar do órgão, devendo realizar a sua refeição no local. As marmitas também serão fornecidas a pacientes em estado de internação.

2.2. Proporcionar uma alimentação adequada é uma forma de reconhecimento e valorização dos servidores, aumentando sua motivação e engajamento com as atividades do órgão.

2.3. A aquisição de marmitas poderá também ser utilizada, através de programas relacionados a assistência social para atendimento a famílias carentes do Município.

2.4. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.5. No caso em tela, compreendo que possa ser utilizado o sistema de registro de preços, tendo em vista que a contratação se destina a atender a um público de quantidade indeterminada, o qual se torna imensurável e certo o quantitativo a ser contratado, tendo e



REG. Nº
Belene

vista que a demanda pode aumentar ou diminuir no decorrer do exercício. As contratações por dispensa de licitação não é possível, tendo em vista que em históricos anteriores o valor final da contratação é superior ao permitido na Lei 14.133/21 para esta. Contratar por inexigibilidade, dialogo competitivo, concurso e concorrência também não são possíveis, devido não atender aos requisitos exigidos na referida Lei. Por fim, temos a licitação na modalidade pregão eletrônico, sendo esta sugerida preferencialmente para contratação de bens e serviços comuns, bem como também temos o pregão presencial, com a mesma finalidade do eletrônico, porém conforme o artigo 17 §2º da Lei 14.133/21, esta deverá ser motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2.6. Conforme consta no art. 176. da Lei 14.133/21 Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o **caput** deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

2.7. Outra possibilidade de contratação também poderá ocorrer através de Credenciamento em conformidade com o art. 79, I e 74, IV da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 016/2024.

2.8. O credenciamento é uma espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços ou fornecimentos, conforme regras de habilitação e remuneração prefixadas pela própria Administração Pública. Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, haja vista que, pela natureza do serviço, não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou outro, mas é prestado por todos.

2.9. Em suma, o sistema de credenciamento é um conjunto de procedimentos por meio dos quais a Administração credencia, mediante chamamento público, todos os prestadores ou fornecedores aptos e interessados em realizar determinados serviços ou fornecimentos, quando o interesse público for melhor atendido com a contratação do maior número possível de prestadores simultâneos, ou seja, não há possibilidade de competição, pois todos podem ser contratados pela Administração, uma vez que o credenciamento envolve uma espécie de cadastro, onde o sujeito obtém a inscrição de seu nome e não haverá necessidade de licitação



quando houver número ilimitado de contratações e (ou) quando a escolha do particular a ser contratado não incumbir à própria Administração.

2.10. Diferentemente do que ocorria nas licitações de pregão por menor preço, quando a empresa convocada a fornecer o produto, alegava que o preço registrado estava abaixo ao de mercado, solicitando reequilíbrio, ou que o quantitativo solicitado ficava inviável o deslocamento, dificultando a relação com o ente público, até o município conseguir averiguar estes requisitos, passíveis até de sanção, atrasava muito o processo entre pedido e recebimento. Já no caso do credenciamento, quando a empresa convocada a fornecer, não o fizer, o município poderá convocar imediatamente o próximo credenciado, de acordo com a classificação de fornecimento para fazê-lo, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e sanções previstas para a empresa que não o fez, o qual o processo poderá correr normalmente até que finalizado a situação da empresa inadimplente.

3 – AREA REQUISITANTE

SECRETARIA	RESPONSAVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	NILSON BARBOSA DA SILVA
SECRETARIA DE SAUDE	SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL
SEC. INTERINO DE AGRIC. TURISMO E MEIO AMBIENTE	JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
SEC DE AVIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	EDEMAR MENEGASSI
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	ROSANI MENEGASSI ALVES
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALCIR DOS SANTOS LUIS
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

COD. TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
00055064	REFEIÇÃO MARMITEX TAMANHO G	8.700	R\$ 21,00	R\$ 182.700,00
412658-0	SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300ML (SUGESTÃO DE MARCA - REFRESKANT OU TANG)	8.700	R\$ 5,90	R\$ 51.330,00

4.1. As pesquisas de preços foram realizadas pelo setor de compras conforme artigo 23, §1º da Lei 14.133/2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.2. A mediana obtida no levantamento de preços foi de **R\$ 234.030,00 (duzentos e trinta e quatro mil e trinta reais)**.

4.3. A estimativa apresentada neste Estudo Técnico Preliminar o qual a equipe de Compras realizou a Pesquisa de Preço, poderá ser utilizada como custo estimado para licitação, caso os preços levantados possuam período inferior a 30 (trinta) dias à data da autorização do gestor, sendo desnecessário nova fase de cotação, gerando celeridade no processo.



5 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Na presente demanda, há motivações para a adoção de parcelamento do objeto, visto que o atendimento será realizado de acordo com as necessidades das secretarias.

5.2. Ao parcelar os itens da licitação, temos a oportunidade de otimizar o fluxo de caixa do órgão, distribuindo os gastos ao longo de um período de tempo, o que contribui para uma melhor gestão financeira e para evitar impactos negativos no orçamento de curto prazo.

5.3. O parcelamento do objeto permite a participação de mais de uma empresa no item, sem perder economia de escala, e sem causar prejuízos a execução do contrato.

6 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. Diante do exposto, justifica-se a aquisição de marmitas para os servidores do órgão, considerando os benefícios para a saúde, produtividade e bem-estar dos mesmos, bem como a valorização de seus serviços. A implementação dessa medida refletirá diretamente na melhoria das condições de trabalho e no desempenho das atividades realizadas pelo órgão.

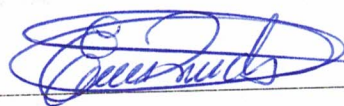
6.2. Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajosa para a administração. Por derradeiro, não se identificaram óbices ao prosseguimento da presente contratação, devendo a mesma ser realizada mediante credenciamento, tendo em vista que o município possui no momento 06 prestadores de serviço no ramo, e que tal medida ajudara o desenvolvimento econômico de forma equitativa entre eles e no desenvolvimento local, visto que os impostos obrigatórios retornarão ao município.

6.3. Este estudo técnico preliminar teve início em 03/06/2024 e se encerra na data de hoje.

Santo Antônio do Leste, MT – 09 de julho de 2024


**SUSANA DIAS DE CAMPOS
TAFAREL**

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 185/2024




ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER
Portaria n° 007/2021



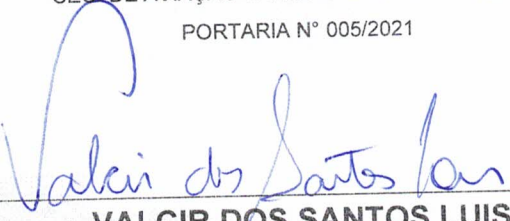

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
SEC. INTERINO DE AGRIC. TURISMO E MEIO
AMBIENTE


EDEMAR MENEGASSI

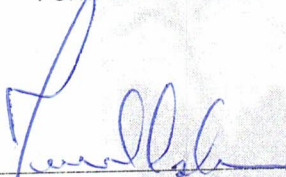
SEC. DE AVIAÇÃO E OBRAS E SERV. PUBLICOS
PORTARIA N° 005/2021


ROSANI MENEGASSI ALVES

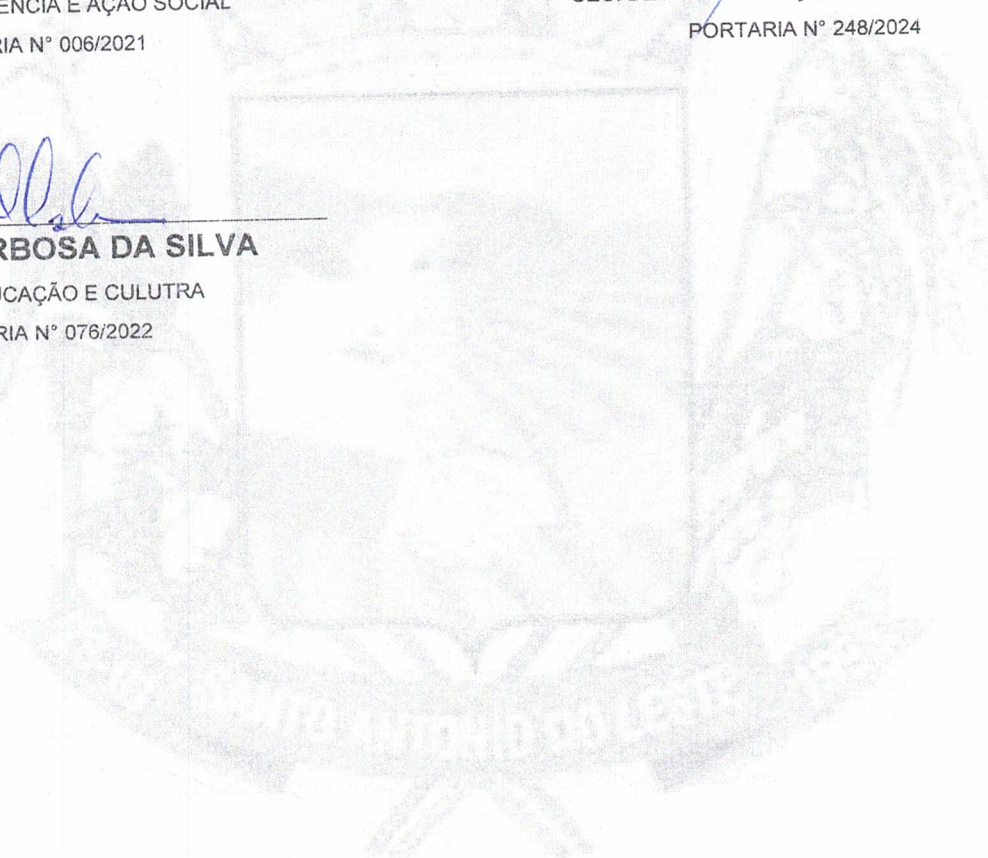
SEC. DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA N° 006/2021


VALCIR DOS SANTOS LUIS

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 248/2024


NILSON BARBOSA DA SILVA

SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 076/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº
DIR18
Belene

Página 1 de 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01556/24	03/06/2024	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
04/06/2024	09/07/2024	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANE	VALCIR DOS SANTOS LUIS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.037.066 REFEIÇÃO MARMITEX	UNID	8700
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
31512	VALTER VASCONCELOS MARTINS	19,00	165.300,00
20528	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	21,00	182.700,00
21775	MUNICIPIO DE MATUPA	21,00	182.700,00
31515	MV RESTAURANTE E SERVICOS LTDA	21,30	185.310,00
20519	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	22,00	191.400,00
PROponente VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
31512	VALTER VASCONCELOS MARTINS	19,00	165.300,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		20,86	181.482,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.037.067 SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300 ML (SUGESTÃO DE N	UNID	8700
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
31526	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA	4,98	43.326,00
31527	serra mais comercio e serviços ltda	5,90	51.330,00
31528	M.J.A. COMERCIO ATACADISTA LTDA	6,95	60.465,00
PROponente VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
31526	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA	4,98	43.326,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,94	51.678,00

RELAÇÃO DE PROponentes PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
20519	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	37.464.948/0001-08	191.400,00
20528	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	24.950.495/0001-88	182.700,00
21775	MUNICIPIO DE MATUPA	24.772.188/0001-54	182.700,00
31512	VALTER VASCONCELOS MARTINS	34.431.558/0001-43	165.300,00
31515	MV RESTAURANTE E SERVICOS LTDA	42.893.559/0001-38	185.310,00
31526	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA	05.784.708/0001-02	43.326,00
31527	serra mais comercio e serviços ltda	45.594.597/0001-88	51.330,00
31528	M.J.A. COMERCIO ATACADISTA LTDA	18.764.220/0001-57	60.465,00

RELAÇÃO DOS PROponentes VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
31512	VALTER VASCONCELOS MARTINS	165.300,00
31526	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA	43.326,00
TOTAL DOS PROponentes VENCEDORES		208.626,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L.
FLS N° 19
RUB *Beleno*

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01556/24	03/06/2024	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
04/06/2024	09/07/2024	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANE	VALCIR DOS SANTOS LUIS

Aprovado por:

Corina Carrijo

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS N° 90
RUB Helene

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: 01556/24 Data: 03/06/2024 Abertura: 04/06/2024 Encerramento: 09/07/2024

Centros de Custo da Cotação

2	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.	18	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBL
11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	23	GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIEN
12	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO	24	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER
15	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOC		

Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1 001.037.066	REFEIÇÃO MARMITEX	8.700	21,00	182.700,00
2 001.037.067	SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300 ML (S	8.700	5,90	51.330,00
TOTAL		17.400	26,90	234.030,00



Relatório de Cotação: cotação rápida 2754

Pesquisa realizada em 03/07/2024 08:13:31

Relatório gerado no dia 03/07/2024 08:14:17 (IP: 131.161.39.215)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fornecimento de alimentação - pj-- tipo marmitexrefeição pronta tipo marmitex em embalagem de isopor eps livre de cfc e bisfenol, descartável, acompanhada de talheres descartáveis resistentes, pesando no mínimo 800 gramas;contendo: arroz bran

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 20,20 (un)	-	R\$ 20,20	100%	R\$ 20,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12053489000149-1-000014/2024	07/06/2024	RS 19,00
2	MUNICIPIO DE NIQUELANDIA	02215895000107-1-000054/2024	23/05/2024	RS 21,39
Valor Unitário				RS 20,20

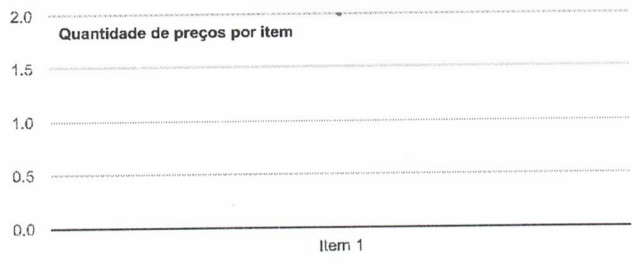
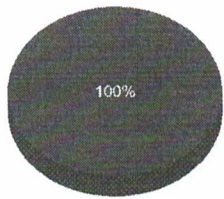
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,20

Valor Global: R\$ 20,20

Valor do item em relação ao total

● 1) fornecimento de...



Detalhamento dos Itens



Item 1: fornecimento de alimentação - pj-- tipo marmitexrefeição pronta tipo marmitex em embalagem de marmita de isopor eps livre de cfc e bisfenol, descartável, acompanhada de talheres descartáveis resistentes, pesando no mínimo 800 gramas;contendo: arroz bran

Preço Estimado: R\$ 20,20 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 20,20	Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,20
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fornecimento de alimentação - pj-- tipo marmitexrefeição pronta tipo marmitex em embalagem de marmita de isopor eps livre de cfc e bisfenol, descartável, acompanhada de talheres descartáveis resistentes, pesando no mínimo 800 gramas;contendo: arroz branco, feijão em calda e/ou tropeiro, macarrão, carne de boi ou frango, salada variada e um complemento, exemplo: purê de batata, polenta, farofa, etc.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 19,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Data: 07/06/2024 10:00
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação via pregão eletrônico, sistema registro de preços de empresa especializada na prestação de serviços do ramo alimentício para fornecimento de refeições prontas (marmitas) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jataí-GO	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Lote 1 - MARMITA TIPO PADRÃO MÍNIMO 800G - Refeições com alimentos de qualidade, higienizados e sanitizados, preparados no dia que garantam suprir a necessidade nutricional, contendo teor de seiscentas a oitocentas calorias, o cardápio deve ser saudável e - Lote 1 - MARMITA TIPO PADRÃO MÍNIMO 800G - Refeições com alimentos de qualidade, higienizados e sanitizados, preparados no dia que garantam suprir a necessidade nutricional, contendo teor de seiscentas a oitocentas calorias, o cardápio deve ser saudável com distribuição de macronutrientes, micronutrientes, fibras e percentual proteico - calórico (NdPCal) de no mínimo de 6% (seis por cento). O peso da refeição marmitex deve ser o mínimo de 800 gramas, tipo padrão, acondicionado em embalagens descartáveis de isopor com tampas acompanhados de guardanapos e colheres descartáveis. Deve ter salada crua e fruta (sobremesa) embaladas separadamente em sacos plásticos lacrados. A refeição pode ser de acordo com cardápios sugestivos.	Identificação: 12053489000149-1-000014/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 14/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 59.469
	Unidade: Unidade
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.431.558/0001-43	VALTER VASCONCELOS MARTINS	R\$ 19,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 21,39

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NIQUELANDIA	Data: 23/05/2024 07:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA., CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - PJ-- TIPO MARMITEX REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX EM EMBALAGEM DE MARMITA DE ISOPOR EPS LIVRE DE CFC E BISFENOL, DESCARTÁVEL, ACOMPANHADA DE TALHERES DESCARTÁVEIS RESISTENTES, PESANDO NO MÍNIMO 800 GRAMAS; CONTENDO: ARROZ BRAN - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - PJ-- TIPO MARMITEX REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX EM EMBALAGEM DE MARMITA DE ISOPOR EPS LIVRE DE CFC E BISFENOL, DESCARTÁVEL, ACOMPANHADA DE TALHERES DESCARTÁVEIS RESISTENTES, PESANDO NO MÍNIMO 800 GRAMAS; CONTENDO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO EM CALDA E/OU TROPEIRO, MACARRÃO, CARNE DE BOI OU FRANGO, SALADA VARIADA E UM COMPLEMENTO, EXEMPLO: PURÊ DE BATATA, POLENTA, FAROFA, ETC.	Identificação: 02215895000107-1-000054/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 05/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 3.620
	Unidade: UNIDADE
	UF: GO



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

42.893.559/0001-38

MV CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

RS 21,39

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 03/07/2024 08:13:50

Acessar a fonte [aqui](#)





Relatório Resumido

Relatório gerado em: 03/07/2024 07:20:26

Quantidade total de registros: 11

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
 IdFato : NQT 2429475075, 2429560592, 2429561110, 2429588868
 Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024
 Descrição/Código do Material : (00013157) REFEICAO PREPARADA - COM NO MINIMO 2 TIPOS DE SALADAS, MINIMO DE 2 TIPOS DE CARNES, MASSAS VARIADAS, PURE DE BATATA, ARROZ, FEIJAO., (00013445) REFEICAO PREPARADA - DO TIPO MARMITEX, CONTENDO ARROZ, FEIJAO, MACARRAO, CARNES PESANDO APROXIMADAMENTE 125 GRAMAS, SENDO CARNE BOVINA, CARNE SUINA, AVE OU PEIXE, SALADA NO MININO COM 3 PORCOES, DEVERA VIR ACOMPANHADA DE UMA FRUTA, COM COLHER, FACAS E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS ALUMINIZADAS OU DE ISOPOR, TENDO PESO MINIMO DE 700 GRAMAS.

Valor Máximo Unit do Material
R\$55,99

Média Saneada Global
R\$18,43

Mediana Valor Unit do Material
R\$23,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE CAMPO VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000051/2023	00013445	REFEICAO PREPARADA	(00013445) REFEICAO PREPARADA - DO TIPO MARMITEX, CONTENDO ARROZ, FEIJAO, MACARRAO, CARNES PESANDO APROXIMADAMENTE 125 GRAMAS, SENDO CARNE BOVINA, CARNE SUINA, AVE OU PEIXE, SALADA NO MININO COM 3 PORCOES, DEVERA VIR ACOMPANHADA DE UMA FRUTA, COM COLHER, FACAS E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS ALUMINIZADAS OU DE ISOPOR, TENDO PESO MINIMO DE 700 GRAMAS.	8520	UNIDADE	R\$ 21,00	28.826.228/0001-54	CHURRASCARIA EXCELENCIA LTDA	11/04/2023

2	PM DE MATUPA	Dispensa de licitação	0000000072/2023	00013445	REFEICAO PREPARADA (00013445) REFEICAO PREPARADA - DO TIPO MARMITEX, CONTENDO ARROZ, FEIJAO, MACARRAO, CARNES PESANDO APROXIMADAMENTE 125 GRAMAS, SENDO CARNE BOVINA, CARNE SUJINA, AVE OU PEIXE, SALADA NO MINIMO COM 3 PORCOES, DEVERA VIR ACOMPANHADA DE UMA FRUTA, COM COLHER, FACAS E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS ALUMINIZADAS OU DE ISOPOR, TENDO PESO MINIMO DE 700 GRAMAS.	800	UNIDADE	R\$ 21,00	30.394.858/0001-49	SAMILLA LUCIANO MARTINS 05487936110	09/11/2023
3	PM DE SAO PEDRO DA CIPA	Dispensa de licitação	0000000003/2023	00013445	REFEICAO PREPARADA (00013445) REFEICAO PREPARADA - DO TIPO MARMITEX, CONTENDO ARROZ, FEIJAO, MACARRAO, CARNES PESANDO APROXIMADAMENTE 125 GRAMAS, SENDO CARNE BOVINA, CARNE SUJINA, AVE OU PEIXE, SALADA NO MINIMO COM 3 PORCOES, DEVERA VIR ACOMPANHADA DE UMA FRUTA, COM COLHER, FACAS E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS ALUMINIZADAS OU DE ISOPOR, TENDO PESO MINIMO DE 700 GRAMAS.	415	UNIDADE	R\$ 22,00	30.794.148/0001-06	KAIKE CEZAR SILVA CAMARGO	27/02/2023



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE SAÚDE 2 - DATA: 10/07/2024

03 - MATERIAL DE CONSUMO SERVIÇOS OUTROS
 OBRAS E INSTALAÇÕES EQUIP. E MAT. PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL 05 - TEL:

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	REFEIÇÃO MARMITEX	UNID.	5000
2	SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300ML (SUGESTÃO DE MARCA - REFRESHANT OU TANG)	UNID.	5000

10 - FORMA DE CONTRATAÇÃO
 DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
 PREGÃO ELETRÔNICO
 CREDENCIAMENTO
 CONCORRÊNCIA

11 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DEVERÁ SER INICIADA EM 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

12 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)
1. SERVIDORA: SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: Os servidores públicos desempenham funções essenciais que garantem o funcionamento contínuo e eficiente do órgão. Em muitos casos, as atividades exigem deslocamentos constantes, permanência em campo ou em locais sem infraestrutura adequada para refeições. Nessas condições, a possibilidade de se alimentarem de maneira adequada é significativamente reduzida, o que pode afetar sua saúde e produtividade. Outros exemplos também são dos servidores da área da saúde, os quais geralmente trabalham em sistema de plantões, os quais não podem se ausentar do órgão, devendo realizar a sua refeição no local. As marmitas também serão fornecidas a pacientes em estado de internação.

Susana D. de C. Tafarel
SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL
SECRETARIA DE SAÚDE



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

2 - DATA: 10/07/2024

03 - MATERIAL DE CONSUMO SERVIÇOS OUTROS
 OBRAS E INSTALAÇÕES EQUIP. E MAT. PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

05 - TEL:

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	REFEIÇÃO MARMITEX	UNID.	300
2	SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300ML (SUGESTÃO DE MARCA - REFRESHKANT OU TANG)	UNID.	300

10 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

- DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
 PREGÃO ELETRÔNICO
 CREDENCIAMENTO
 CONCORRÊNCIA

11 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DEVERÁ SER INICIADA EM 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS.

12 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

1. SERVIDOR: ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: Os servidores públicos desempenham funções essenciais que garantem o funcionamento contínuo e eficiente do órgão. Em muitos casos, as atividades exigem deslocamentos constantes, permanência em campo ou em locais sem infraestrutura adequada para refeições. Nessas condições, a possibilidade de se alimentarem de maneira adequada é significativamente reduzida, o que pode afetar sua saúde e produtividade. Outros exemplos também são dos servidores da área da saúde, os quais geralmente trabalham em sistema de plantões, os quais não podem se ausentar do órgão, devendo realizar a sua refeição no local. As marmitas também serão fornecidas a pacientes em estado de internação.

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

P.M.C.A.L.
FLS Nº 29
RUB. Helene



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

2 - DATA: 10/07/2024

03 - MATERIAL DE CONSUMO SERVIÇOS OUTROS
 OBRAS E INSTALAÇÕES EQUIP. E MAT. PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: EDEMAR MENEGASSI

05 - TEL:

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	REFEIÇÃO MARMITEX	UNID.	1500
2	SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300ML (SUGESTÃO DE MARCA - REFRESHANT OU TANG)	UNID.	1500

10 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

- DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
 PREGÃO ELETRÔNICO
 CREDENCIAMENTO
 CONCORRÊNCIA

11 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DEVERÁ SER INICIADA EM 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS.

12 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

1. SERVIDOR: EDEMAR MENEGASSI

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: Os servidores públicos desempenham funções essenciais que garantem o funcionamento contínuo e eficiente do órgão. Em muitos casos, as atividades exigem deslocamentos constantes, permanência em campo ou em locais sem infraestrutura adequada para refeições. Nessas condições, a possibilidade de se alimentarem de maneira adequada é significativamente reduzida, o que pode afetar sua saúde e produtividade. Outros exemplos também são dos servidores da área da saúde, os quais geralmente trabalham em sistema de plantões, os quais não podem se ausentar do órgão, devendo realizar a sua refeição no local. As marmitas também serão fornecidas a pacientes em estado de internação.

EDEMAR MENEGASSI
SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2 - DATA: 10/07/2024

03 - (x) MATERIAL DE CONSUMO () SERVIÇOS () OUTROS
() OBRAS E INSTALAÇÕES () EQUIP. E MAT. PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: VALCIR DOS SANTOS LUIS 05 - TEL:

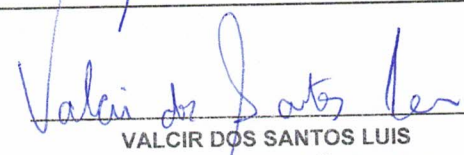
06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	REFEIÇÃO MARMITEX	UNID.	300
2	SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300ML (SUGESTÃO DE MARCA - REFRESHANT OU TANG)	UNID.	300

10 - FORMA DE CONTRATAÇÃO
() DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
() PREGÃO ELETRÔNICO
(x) CREDENCIAMENTO
() CONCORRÊNCIA

11 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DEVERÁ SER INICIADA EM 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

12 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)
1. SERVIDORA: VALCIR DOS SANTOS LUIS

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: Os servidores públicos desempenham funções essenciais que garantem o funcionamento contínuo e eficiente do órgão. Em muitos casos, as atividades exigem deslocamentos constantes, permanência em campo ou em locais sem infraestrutura adequada para refeições. Nessas condições, a possibilidade de se alimentarem de maneira adequada é significativamente reduzida, o que pode afetar sua saúde e produtividade. Outros exemplos também são dos servidores da área da saúde, os quais geralmente trabalham em sistema de plantões, os quais não podem se ausentar do órgão, devendo realizar a sua refeição no local. As marmitas também serão fornecidas a pacientes em estado de internação.


VALCIR DOS SANTOS LUIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

P.M.C.A.L
FLS Nº 31
SUB Helena



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

2 - DATA: 10/07/2024

03 - MATERIAL DE CONSUMO SERVIÇOS OUTROS
 OBRAS E INSTALAÇÕES EQUIP. E MAT. PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

05 - TEL:

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	REFEIÇÃO MARMITEX	UNID.	300
2	SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300ML (SUGESTÃO DE MARCA - REFRESKANT OU TANG)	UNID.	300

10 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

- DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
 PREGÃO ELETRÔNICO
 CREDENCIAMENTO
 CONCORRÊNCIA

11 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DEVERÁ SER INICIADA EM 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS.

12 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

1. SERVIDOR: JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: Os servidores públicos desempenham funções essenciais que garantem o funcionamento contínuo e eficiente do órgão. Em muitos casos, as atividades exigem deslocamentos constantes, permanência em campo ou em locais sem infraestrutura adequada para refeições. Nessas condições, a possibilidade de se alimentarem de maneira adequada é significativamente reduzida, o que pode afetar sua saúde e produtividade. Outros exemplos também são dos servidores da área da saúde, os quais geralmente trabalham em sistema de plantões, os quais não podem se ausentar do órgão, devendo realizar a sua refeição no local. As marmitas também serão fornecidas a pacientes em estado de internação.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
RESPONSÁVEL INTERINO PELA SEC. DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 - DATA: 10/07/2024

03 - (x) MATERIAL DE CONSUMO () SERVIÇOS () OUTROS
() OBRAS E INSTALAÇÕES () EQUIP. E MAT. PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ROSANI MENEGASSI ALVES

05 - TEL:

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	REFEIÇÃO MARMITEX	UNID.	300
2	SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300ML (SUGESTÃO DE MARCA - REFRESHANT OU TANG)	UNID.	300

10 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

- () DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
() PREGÃO ELETRÔNICO
(x) CREDENCIAMENTO
() CONCORRÊNCIA

11 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DEVERÁ SER INICIADA EM 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS.

12 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

1. SERVIDORA: ROSANI MENEGASSI ALVES

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: Os servidores públicos desempenham funções essenciais que garantem o funcionamento contínuo e eficiente do órgão. Em muitos casos, as atividades exigem deslocamentos constantes, permanência em campo ou em locais sem infraestrutura adequada para refeições. Nessas condições, a possibilidade de se alimentarem de maneira adequada é significativamente reduzida, o que pode afetar sua saúde e produtividade. Outros exemplos também são dos servidores da área da saúde, os quais geralmente trabalham em sistema de plantões, os quais não podem se ausentar do órgão, devendo realizar a sua refeição no local. As marmitas também serão fornecidas a pacientes em estado de internação.

Rosani Menegassi Alves

ROSANI MENEGASSI ALVES
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2 - DATA: 10/07/2024

03 - MATERIAL DE CONSUMO SERVIÇOS OUTROS
 OBRAS E INSTALAÇÕES EQUIP. E MAT. PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: NILSON BARBOSA DA SILVA 05 - TEL:

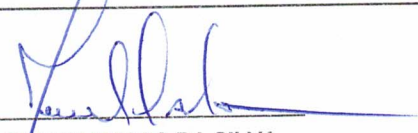
06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	REFEIÇÃO MARMITEX	UNID.	1000
2	SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300ML (SUGESTÃO DE MARCA - REFRESHANT OU TANG)	UNID.	1000

10 - FORMA DE CONTRATAÇÃO
 DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
 PREGÃO ELETRÔNICO
 CREDENCIAMENTO
 CONCORRÊNCIA

11 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA: O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÃO INICIADOS EM 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS.

12 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)
1. SERVIDOR: NILSON BARBOSA DA SILVA

13 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: Os servidores públicos desempenham funções essenciais que garantem o funcionamento contínuo e eficiente do órgão. Em muitos casos, as atividades exigem deslocamentos constantes, permanência em campo ou em locais sem infraestrutura adequada para refeições. Nessas condições, a possibilidade de se alimentarem de maneira adequada é significativamente reduzida, o que pode afetar sua saúde e produtividade. Outros exemplos também são dos servidores da área da saúde, os quais geralmente trabalham em sistema de plantões, os quais não podem se ausentar do órgão, devendo realizar a sua refeição no local. As marmitas também serão fornecidas a pacientes em estado de internação.


NILSON BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo "Marmitex", visando atender as necessidades das secretarias, que compõem a prefeitura de Santo Antônio do Leste.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Os servidores públicos desempenham funções essenciais que garantem o funcionamento contínuo e eficiente do órgão. Em muitos casos, as atividades exigem deslocamentos constantes, permanência em campo ou em locais sem infraestrutura adequada para refeições. Nessas condições, a possibilidade de se alimentarem de maneira adequada é significativamente reduzida, o que pode afetar sua saúde e produtividade. Outros exemplos também são dos servidores da área da saúde, os quais geralmente trabalham em sistema de plantões, os quais não podem se ausentar do órgão, devendo realizar a sua refeição no local. As marmitas também serão fornecidas a pacientes em estado de internação.

2.2. Proporcionar uma alimentação adequada é uma forma de reconhecimento e valorização dos servidores, aumentando sua motivação e engajamento com as atividades do órgão. A aquisição de marmitas poderá também ser utilizada, através de programas relacionados a assistência social para atendimento a famílias carentes do Município.

2.3. A aquisição de marmitas poderá também ser utilizada, através de programas relacionados a assistência social para atendimento a famílias carentes do Município.

2.4. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.5. O modo de contratação se dará nos moldes do art. 74, IV e art. 79, I da Lei Federal 14.133/21, tendo em vista que o Município pretende contratar o maior número possível de interessados em fornecer o objeto pelo preço previamente estipulado pela Administração, uma vez que o objeto



pode ser facilmente dividido em conformidade com as regras do edital, proporcionando oportunidade as empresas terem acesso ao fornecimento ao órgão público, incentivando o crescimento do maior numero delas, e ainda fomentando a economia das empresas locais.

2.6. A contratação nesses moldes será vantajosa para a Administração, pois adquirirá produtos de qualidade previamente padronizados em edital e com preço justo de mercado, minuciosamente elaborado pelo setor de compras do Município.

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;*

*Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;*

3. DOS PARAMETROS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Sim

Não

3.2. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo ser demandado pela Administração Pública.

Não se aplica.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

COD. TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
00055064	REFEIÇÃO MARMITEX	8.700	R\$	R\$
412658-0	SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300ML (SUGESTÃO DE MARCA – REFRESKANT OU TANG)	8.700	R\$	R\$



5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado para a presente contratação é: R\$ xxxx (xxxx).

6. PRAZO DE VIGENCIA

6.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por até **05 (cinco) anos**, por ser considerado fornecimento contínuo, contados a partir da data da sua assinatura, em conformidade com o capítulo V da Lei 14.133/21.

6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I – Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- II - Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;
- III - Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;
- IV - Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;
- V - Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;
- VI – Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

8. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 8.1. Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- 8.2. Não será permitida a terceirização das obrigações assumidas, devendo a Ata de Registro de Preços ser executada pelo Licitante contratado;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 8.4. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ela, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;
- 8.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;



- 8.6.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata;
- 8.7.** Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 8.8.** Ficarão a cargo da contratada todas as despesas oriundas das entregas de materiais à Prefeitura, bem como suas retiradas em casos de devoluções de itens que estejam em desacordo com as especificações exigidas;
- 8.9.** Entregar produtos de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" indica que quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior;
- 8.10.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.11.** Todos os custos referentes à execução do contrato, como com transporte, tributos, previdenciários, trabalhistas, seguros, reparos, substituições ou quaisquer outros que venham a incorrer, são de total responsabilidade da Contratada;
- 8.12.** Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto que não esteja em perfeita condição de uso;
- 8.13.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.14.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma o contrato sem o prévio consentimento por escrito da Contratante.

9. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1.** A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto contratado, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.2.** CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.
- 9.3.** O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 9.4.** No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.
- 9.5.** O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado em até 30 dias, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



9.6. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.7. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: $I = (6/100/365)$);

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

9.8. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica dos contratos de fornecimento de bens.

9.9. Como condição para liquidação do empenho, será verificado pelo setor competente se a empresa está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo IV da referida IN.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1. Os recursos para aquisições dos produtos constantes no objeto deste edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	05	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática	10.306.5016.2112	
Ficha	373	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	10	Sec. Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Funcional programática	20.601.5012.2068	
Ficha	715	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	07	Secretaria de Assistência Social
Funcional programática	08.244.5009.2056	
Ficha	530	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	06	Secretaria de Educação e Cultura
Funcional programática	12.306.5007.2113	
Ficha	391	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo



Unidade	09	Secretaria de Viação Obras e Serviços Públicos
Funcional programática	15.452.5011.2062	
Ficha	623	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	03	Secretaria De Administração e Planejamento
Funcional programática	04.122.5004.2012	
Ficha	63	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	11	Secretaria De Desporto e Lazer
Funcional programática	27.812.5013.2072	
Ficha	769	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 A entrega do(s) produto(s) será(ão) realizada(s) de forma parcelada, conforme especificações dos materiais e respectivas quantidades, de acordo com a descrição dos produtos contida no Anexo I - Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

11.2. Os produtos deverão estar a pronta entrega, de acordo com o combinado de cada requerente.

11.3. A empresa deverá entregar os produtos nas secretarias nos horários estabelecido por cada uma delas.

11.4. O recebimento será feito: (art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

11.4.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, "a"); e

11.4.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, "b").

11.5. Serão devolvidos os materiais que não atenderem as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, para troca no prazo máximo de 02 (duas) horas, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6. Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

12. FORMA E CRITERIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, IV, e art. 79, I da Lei Federal 14.133/21.

12.2. Para contratação o fornecedor deverá comprovar os seguintes requisitos de habilitação:



12.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia autenticada do Ato Constitutivo (**Estatuto ou Contrato Social**) consolidado ou acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Sociedades Comerciais, devendo, no caso de Sociedades por Ações, estar acompanhado da ata da assembleia da última eleição dos administradores e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova dos administradores em exercício que demonstre a competência legal do interessado para representar e assinar pela empresa e cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- b) Em se tratando de procurador deverá apresentar ainda, Procuração devidamente assinada com firma reconhecida em cartório dando poderes para praticar todos os atos inerentes ao presente credenciamento e cópia da Cédula de Identidade e CPF do procurador;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- c) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de Inexistência de Débitos **Trabalhistas** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Disponível no site <http://www.tst.jus.br/certidao>.

12.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) Por se tratar de contratação para entrega imediata, este item estará dispensado, conforme art. 70, III, da Lei Federal 14.133/21.

12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

12.4.1. Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.4.1.1. Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, quando as empresas forem sediadas no Estado de Mato Grosso, **devem ser emitidas como autor e réu.**

12.5. DAS DECLARAÇÕES:

- a) As empresas deverão declarar (conforme modelo constante no **Anexo II e III do edital**), que conhecem inteiro teor do Edital de **Credenciamento nº XXX/2024**, bem como o valor que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT se propõe a pagar pelos serviços pres-



tados de acordo com os valores constantes no Termo de Referência e ainda, que se compromete a prestar os serviços, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

b) As empresas deverão declarar, para todos os efeitos legais, que cumpre todos os requisitos legais exigidas no Edital, conforme modelo constante no **Anexo IV do edital**;

13. REAJUSTE

13.1. A princípio, os preços contratados são irremovíveis. Entretanto, a nota de empenho decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

13.1.1. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou Índice Geral de Preços Mercado - IGP-M ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com data-base vinculada à data da proposta, podendo a Administração realizar uma média aritmética entre os três índices, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PIC \times IR$$

Onde:

PR = Preço reajustado

PIC = Preço inicial do contrato

IR = Índice de reajuste

13.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente de reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da contratação.

13.3. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

13.4. Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

13.5. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

14.1. Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATANTE designa servidor(a), como gestor de contrato.



14.2. Para fins de cumprimento do art. 118 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA designará servidor (a) para desempenhar a função de preposto perante a CONTRATANTE.

14.3. A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados no termo de referência.

14.4. É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade dos serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

Santo Antônio do Leste, 11 de julho de 2024.

SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA N° 185/2024

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA N° 007/2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
SEC. INTERINO DE AGRIC. TURISMO E MEIO AMBI-
ENTE

EDEMAR MENEGASSI

SEC. DE AVIAÇÃO E OBRAS E SERV. PUBLICOS
PORTARIA N° 005/2021

ROSANI MENEGASSI ALVES

SEC. DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA N° 006/2021

VALCIR DOS SANTOS LUIS

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 248/2024

NILSON BARBOSA DA SILVA

SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 076/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
01556/24	VALCIR DOS SANTOS LUIS	03/06/2024
Descrição		
SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES		

Poder
Órgão
Setor Solicitante
Centro de Custo
Placa

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.
2 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.

Observação

SOLICITAÇÕES:

01555/24
01554/24
01553/24
01552/24
01551/24
01550/24
01549/24

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.037.066	00011829	REFEIÇÃO MARMITEX	UNID	5000	0	11
2	001.037.067	412658-0	SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300 ML (SUGESTÃO DE MARCA REFRESKANT OU TANG)	UNID	5000	0	11
3	001.037.066	00011829	REFEIÇÃO MARMITEX	UNID	1500	0	18
4	001.037.067	412658-0	SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300 ML (SUGESTÃO DE MARCA REFRESKANT OU TANG)	UNID	1500	0	18
5	001.037.066	00011829	REFEIÇÃO MARMITEX	UNID	300	0	15
6	001.037.067	412658-0	SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300 ML (SUGESTÃO DE MARCA REFRESKANT OU TANG)	UNID	300	0	15
7	001.037.066	00011829	REFEIÇÃO MARMITEX	UNID	1000	0	12
8	001.037.067	412658-0	SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300 ML (SUGESTÃO DE MARCA REFRESKANT OU TANG)	UNID	1000	0	12
9	001.037.066	00011829	REFEIÇÃO MARMITEX	UNID	300	0	24
10	001.037.067	412658-0	SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300 ML (SUGESTÃO DE MARCA REFRESKANT OU TANG)	UNID	300	0	24
11	001.037.066	00011829	REFEIÇÃO MARMITEX	UNID	300	0	23
12	001.037.067	412658-0	SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300 ML (SUGESTÃO DE MARCA REFRESKANT OU TANG)	UNID	300	0	23
13	001.037.066	00011829	REFEIÇÃO MARMITEX	UNID	300	0	2

SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300 ML (SUGESTÃO DE MARCA REFRESKANT OU TANG)

143
Dilvo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
01550/24	EDEMAR MENEGASSI	03/06/2024

Descrição

AQUISIÇÃO DE MARMITEX

Poder **PODER EXECUTIVO**

Órgão **SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

Setor Solicitante **GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS**

Centro de Custo **18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS**

Placa

Observação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIACÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Item	Cód. Produto	Cód. TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.037.066	00011829	REFEIÇÃO MARMITEX	UNID	1500	0	18
2	001.037.067	412658-0	SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300 ML (SUGESTÃO DE MARCA REFRESKANT OU TANG)	UNID	1500	0	18

Presidente

Secretário

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
01551/24 ROSANI MENEGASSI ALVES 03/06/2024

Descrição
AQUISIÇÃO DE MARMITEX

Poder **PODER EXECUTIVO**
Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Setor Solicitante **GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Centro de Custo **15 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Placa

Observação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Item	Cód. Produto	Cód. TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.037.066	00011829	REFEIÇÃO MARMITEX	UNID	300	0	15
2	001.037.067	412658-0	SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300 ML (SUGESTÃO DE MARCA REFRESKANT OU TANG)	UNID	300	0	15

Rosani Menegassi Alves

Secretário

Presidente

Almoxarifado

RISCAL
RUBR.
RUBR.
45
Rubele



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
01552/24	NILSON BARBOSA DA SILVA	03/06/2024

Descrição

AQUISIÇÃO DE MARMITEX

Poder **PODER EXECUTIVO**

Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**

Setor Solicitante **GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO**

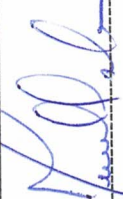
Centro de Custo **12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO**

Placa

Observação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA .

Item	Cód. Produto	Cód. TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
			Descrição Detalhada do Produto			Observação	
1	001.037.066	00011829	REFEIÇÃO MARMITEX	UNID	1000	0	12
2	001.037.067	412658-0	SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300 ML (SUGESTÃO DE MARCA REFRESKANT OU TANG)	UNID	1000	0	12


 Secretário

Presidente

Almoxarifado

FISCAL
PLANO
216
Relevo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
01553/24	ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS	03/06/2024

Descrição

AQUISIÇÃO DE MARMITEX

Poder **PODER EXECUTIVO**

Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER**

Setor Solicitante **GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER**

Centro de Custo **24 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER**

Placa

Observação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO E LAZER.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.037.066	00011829	REFEIÇÃO MARMITEX	UNID	300	0	24
2	001.037.067	412658-0	SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300 ML (SUGESTÃO DE MARCA REFRESKANT OU TANG)	UNID	300	0	24

Presidente

Secretário

Almoxarifado

RECIBO Nº 247
RUB. Alencar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
01554/24 EDER LUIZ DE CASTRO 03/06/2024

Descrição

AQUISIÇÃO DE MARMITEX

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Setor Solicitante GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE
Centro de Custo **23 GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE**

Placa

Observação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE.

Item	Cód. Produto	Cód. TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.037.066	00011829	REFEIÇÃO MARMITEX	UNID	300	0	23
2	001.037.067	412658-0	SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300 ML (SUGESTÃO DE MARCA REFRESKANT OU TANG)	UNID	300	0	23

Presidente

Secretário

Almoxarifado

R.M.C.A.L.
FLS Nº 48
RUB *Helena*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
01555/24 VALCIR DOS SANTOS LUIS 03/06/2024
Descrição

AQUISIÇÃO DE MARMITEX

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Setor Solicitante GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.
Centro de Custo **2 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.**
Placa

Observação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
			Descrição Detalhada do Produto	UNID		Observação	
1	001.037.066	00011829	REFEIÇÃO MARMITEX	UNID	300	0	2
2	001.037.067	412658-0	SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300 ML (SUGESTÃO DE MARCA REFRESKANT OU TANG)	UNID	300	0	2

Presidente

Valeri dos Santos

Secretário

Almoxarifado

RUBENS
49
Belene



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

UNID 300 0 2

14 001.037.067 412658-0

Presidente

Secretário

Almoxarifado

FISCAL
FONº 50
FUB Atene



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
01549/24	SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL	03/06/2024

Descrição

AQUISIÇÃO DE MARMITAS

Poder

PODER EXECUTIVO

Órgão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Setor Solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Centro de Custo

11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Placa

Observação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE .

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
Descrição Detalhada do Produto						Observação	
1	001.037.066	00011829	REFEIÇÃO MARMITEX	UNID	5000	0	11
2	001.037.067	412658-0	SUCO INDUSTRIALIZADO COM SABORES VARIADOS 300 ML (SUGESTÃO DE MARCA REFRESKANT OU TANG)	UNID	5000	0	11

Presidente

Secretário

Almoxarifado

MUNIC. AL
FLOR. Nº
RUB. *51*
Helena



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

REG. CAL.
RES. Nº 52
Atilano

PORTARIA Nº. 005/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr°. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sr°. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr°. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr°. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sr°. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

PORTARIA Nº. 006/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sr^a. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 007/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 008/2021**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA a servidora **PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON** para exercer o cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON**, para responder pelo cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 009/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA o servidor **VANDER FRANCISCO CARRIJO** para exercer o cargo de COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO e das outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor **VANDER FRANCISCO CARRIJO**, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES** – Prefeito Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, realizado em 02/06/2019, tendo o resultado sido homologado em 17/06/2019, para comparecer na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até **04 (quatro) dias** nos horários de expediente (07h às 13h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

MUNIC. Nº 57
ATA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

**PORTARIA Nº. 007/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 007/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 008/2021**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA a servidora **PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON** para exercer o cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON**, para responder pelo cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 009/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA o servidor **VANDER FRANCISCO CARRIJO** para exercer o cargo de COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO e das outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor **VANDER FRANCISCO CARRIJO**, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES** – Prefeito Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, realizado em 02/06/2019, tendo o resultado sido homologado em 17/06/2019, para comparecer na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura**, no prazo de **até 04 (quatro) dias** nos horários de expediente (07h às 13h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº. 076/2022.
DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES,
Prefeito Municipal de Santo Antônio do
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de
suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - DESIGNAR o Srº. **NILSON BARBOSA DA SILVA**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 879/2022, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 05 (cinco) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta da Dotação Orçamentária: **06.001.12.122.5007.20035.3.1.90.11.00.1.500.1001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

MARCOS AURELIO LUCENA

SERVIDOR (A)

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 077/2022. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA LICENÇA PRÊMIO EM GOZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio em gozo à servidora pública efetiva **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS** para os meses de **FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL** de 2022, conforme garante Lei nº 387/2012, artigo 46º, Parágrafo 1º.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 076/2022. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - DESIGNA o Sr. **NILSON BARBOSA DA SILVA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 003/2022**

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Avenida Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72 e **FABIANA LANGNER**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1249021-0 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **876.562.561-72** e residente a AVENIDA SANTO ANTONIO, nº 34, Bairro: CENTRO, na cidade de Primavera do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipa-



GOVERNO MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº. 185/2024.
DE: 01 DE ABRIL DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sra^o. SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL, para responder pelo cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE ABRIL DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE ABRIL DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PORTARIA N° 185/2024.

PORTARIA N° 185/2024.

DE: 01 DE ABRIL DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA a Sra. SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL, para responder pelo cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal n° 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE ABRIL DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 184/2024

PORTARIA N° 184/2024

DE: 01 DE ABRIL DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1° - REVOGA a Portaria sob n° 161/2023 Onde NOMEIA a servidora pública efetiva SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL, para responder pelo Cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE SAÚDE desta Prefeitura Municipal.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE ABRIL DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PORTARIA N° 183/2024.

PORTARIA N° 183/2024.

DE: 01 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA, O SERVIDOR PÚBLICO COMISSONADO SR. MARCOS DA SILVA ALVES, DO CARGO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1°- EXONERAR do Cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE, servidor público comissionado Sr. MARCOS DA SILVA ALVES.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE ABRIL DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PORTARIA N° 182/2024

PORTARIA N° 182/2024.

DE: 01 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PUBLICO N° 001/2023 SR. ° VANILSON CORDEIRO SOUSA FILHO PARA O CARGO DE FISCAL SANITARISTA.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1° - NOMEAR o Sr.° VANILSON CORDEIRO SOUSA FILHO, aprovado no Concurso Público 001/2023, para o cargo de FISCAL SANITARISTA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE ABRIL DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.



GOVERNO MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PMO.CAL
RES. Nº 63
Belone

PORTARIA Nº. 248/2024.
DE: 15 DE ABRIL DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES,
Prefeito Municipal de Santo Antônio do
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de
suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sra. VALCIR DOS SANTOS
LUIS, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE**
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO desta Prefeitura.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta
portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 15 DE ABRIL DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

FISCAL
FIS Nº
RUB
64
Belena

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO ENFERMEIRO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA.

FAVORECIDO: L B REIS LTDA

CNPJ: 45.870.550/0001-08

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Dispensa de Licitação 11/2024, que acolho, RATIFICO a validade do ato para a contratação direta da empresa **L B REIS LTDA CNPJ: 45.870.550/0001-08** nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigo 75 inciso II), da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos

VALOR GLOBAL: R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

Ratifico a Dispensa de licitação em concordância com a justificativa apresentada pelo órgão demandante e por se tratar de urgência.

Santa Terezinha, 15 de abril de 2024.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 15/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funerária, incluindo fornecimento de urnas funerárias, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, ou que por sua vez necessitem de alguma forma da participação desta prefeitura no auxílio em casos de necessidades desses serviços, por intermédio da secretaria municipal de saúde.

FAVORECIDO:

FUNERARIA REZENDE LTDA-ME

CNPJ: 03.857.510/0001-78

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Dispensa de Licitação 10/2024, que acolho, RATIFICO a validade do ato para a contratação direta da empresa **FUNERARIA REZENDE LTDA-ME CNPJ: 03.857.510/0001-78** nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigo 75 inciso II), da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos

VALOR GLOBAL: R\$ 48.261,00 (quarenta e oito mil e duzentos e sessenta um reais).

Ratifico a Dispensa de licitação em concordância com a justificativa apresentada pelo órgão demandante e por se tratar de urgência.

Santa Terezinha, 15 de abril de 2024.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO DO DISTRATO Nº 012/2024

EXTRATO DO DISTRATO Nº 012/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE

TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2024

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

CONTRATADO (A) – FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA

VALOR DA RESCISÃO – R\$ 2.341,23 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos).

LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DE TÉRMINO – 01/04/2024.

ASSINAM – JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES - PREFEITO MUNICIPAL (CONTRATANTE) e FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA (CONTRATADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 246/2024.

PORTARIA Nº. 246/2024.

DE: 15 DE ABRIL DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sra. JHENIFFER PEREIRA ALVES, para responder pelo cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 15 DE ABRIL DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 248/2024.

PORTARIA Nº. 248/2024.

DE: 15 DE ABRIL DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sra. VALCIR DOS SANTOS LUIS, para responder pelo cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO desta Prefeitura.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 15 DE ABRIL DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. MIRO SEUDI SEREDI AS RA RAINHA para responder pelo cargo de COORDENADOR ADM DA EDUCAÇÃO INDÍGENA desta Prefeitura.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 15 DE ABRIL DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE 1º RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2024

AVISO DE 1º RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2024

O Município de Santo Antônio do Leste, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 082/2024 de 17 de janeiro de 2024, torna público que nos termos da Lei 14.133/21, com as alterações subsequentes a RETIFICAÇÃO de processo licitatório, Pregão Eletrônico registro de preços para Contratação de empresa gerenciadora de cartão para gestão integrada de fornecimento de combustível e de manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos pertencentes a frota do Município de Santo Antônio do Leste-MT.

DAS ALTERAÇÕES:

1º - Fica retirada a cláusula 4.7 do termo de referência - Pagar 100% do valor das peças e serviços, para a conveniada após receber da prefeitura.

2º Fica alterado o valor estimado da licitação para R\$ 3.943.275,00 (três milhões novecentos e quarenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais).

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 16/04/2024 às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DA SESSAO: Dia 30 de abril de 2024, às 09h00min horas.

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanel.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Av. Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês – Santo Antônio do Leste–MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:00 h as 17:00 horas, pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3488-1080/1292 ou e-mail: licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br.

Santo Antônio do Leste/MT, 15 de abril de 2024.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 249/2024.

PORTARIA N°. 249/2024.

DE: 15 DE ABRIL DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 250/2024.

PORTARIA N°. 250/2024.

DE: 15 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PUBLICO N° 001/2023 SRA. ° ADRIANA PEREIRA DE ABREU PARA O CARGO DE AUXILIAR DE TURMA.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEIA a Sra.° ADRIANA PEREIRA DE ABREU aprovada no Concurso Público 001/2023, para o cargo de AUXILIAR DE TURMA da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 15 DE ABRIL DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 247/2024.

PORTARIA N°. 247/2024.

DE: 15 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PUBLICO N° 001/2023 SRA. ° DENISY FILGUEIRA DO NASCIMENTO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE TURMA.